

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6 837

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolo nº 21.937.982-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o despacho de fl. 47, mov. 36, deste protocolado.

Art. 2º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 21.112, de 30 de junho de 2022, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 JUL de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6 837 /2024

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO:MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RG	INSC.	CLASS.	CONC.
HIZAEL LIMA DA SILVA	123386990 - PR	3.468-1	56	AC
RICARDO YUDI KURIHARA	90051806 - PR	1.957-7	57	AC
NATALIA CAROLINE MARIANO	487576949 - SP	4.083-5	58	AC

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA ADAPAR PARA
ESCOLHA DE VAGAS E POSSE – EDITAL Nº 021/2020 – SEAP/ADAPAR**

1. Ficam convocados para escolha de vagas e posse os candidatos aprovados em concurso público e nomeados pelo Decreto nº 6837/2024.
2. Os convocados deverão comparecer na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, Curitiba-PR, no dia 09 (nove) de agosto de 2024, às 10 (dez) horas.
3. Os nomeados deverão estar munidos dos documentos listados no Anexo Único da presente convocação, conforme itens 3.11.1 e 3.11.2 do Edital nº 021/2020-SEAP/ADAPAR, de abertura do concurso.
4. A escolha de vagas poderá ser efetuada através de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato da assinatura da lista de presença, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida por ocasião da efetivação da escolha de vaga no dia 09 (nove) de agosto de 2024, às 10 (dez) horas.
5. A escolha de vagas observará a ordem rigorosa da classificação geral de acordo com a distribuição de vagas que serão ofertadas no dia 09 (nove) de agosto de 2024, às 10 (dez) horas.
6. Ainda que os nomeados não sejam empossados no dia 09/08/2024, deverão comparecer para escolha de vagas, sob pena de perda do direito da escolha da vaga, sem prejuízo da sua posse e exercício.
7. Para os nomeados que não desejarem tomar posse no dia 09/08/2024, o prazo legal é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação, conforme art. 41 da lei nº 6.174/1970.
8. Contatos: Antônia Alcesia Miranda Barboza
Telefone: (41) 3313-4172
E-mail: antonia.barboza@adapar.pr.gov.br

Curitiba, 01 de Agosto de 2024.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro
Adapar



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**

ANEXO ÚNICO

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

1. Para a posse no cargo, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e varas de execução penal (se houver) da (s) cidade (s) na (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias (original);

b) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos (original);

c) Declaração por escrito, de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, contados de forma retroativa da data de nomeação, nem que perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (original);
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/8_declaracao_perda_cargo_publico.pdf

d) Declaração dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos e no prazo determinado em legislação, antes da posse, sob pena desta não se efetivar, conforme art. 32 da Constituição Estadual (original);
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/10_declaracao_de_bens_valores.pdf

e) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou prova de que solicitou licenciamento do serviço militar (original);
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/3_declaracao_acumulo_cargo_1_servidor_0.pdf

f) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (original e cópia);

g) Registro profissional do órgão de classe ativo, regular e em dia no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei (original e cópia);

h) Cópia autenticada do certificado de conclusão/diploma e do respectivo histórico escolar que comprova a (s) escolaridade (s) exigida (s) para o cargo e função ocupacional para o qual concorreu (original e cópia);



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**

i) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B, ou superior, válida e regular e sem restrições de qualquer tipo (original e cópia);

2. Para o exercício do cargo, apresentar os seguintes documentos:

- a) Dados de conta corrente no Banco do Brasil;
- b) Documento que informe o número do cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);
- c) Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores e CPF (original e cópia);
- e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
- f) Certidão de casamento e CPF cônjuge (original e cópia); e
- g) Ficha cadastral a ser preenchida (original).

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/2. ficha cadastral portal 3 4.pdf

Nota: A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo/função, especificados no Edital nº 021/2020-SEAP/ADAPAR, no prazo conforme prevê o item 7 desta convocação, impedirá a posse do candidato e, automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.